

REFLEXÕES SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ENVELHECIMENTO

Cidianna Emanuely Melo do Nascimento¹

Resumo:

O contexto atual do envelhecimento humano no âmbito nacional e mundial aponta para algumas transformações de cunho social, político, cultural e ideológico. Estas transformações acarretaram mudanças notórias nas condições sociais dos idosos e das pessoas em processo de envelhecimento, bem como desafios para tal realidade. É importante ressaltar que o fenômeno de envelhecimento da população apresenta um índice de crescimento progressivo desencadeando novas exigências sociopolíticas e econômicas. Dessa forma, é pertinente estudar e pesquisar sobre a temática, uma vez que o envelhecimento é algo intrínseco ao ser humano – que sofre alterações socioculturais – é construída ao longo da vida, e como tudo que é humano, ao morrer, encontra-se inacabada. Várias dimensões estão envolvidas no processo de envelhecer, a saber: classe social, gênero, raça, etnia, educação, condições econômicas, saúde, religião, dentre outros. Pensar a experiência de envelhecer implica considerar os entrelaçamentos do entorno sociocultural, pois inúmeras são as ocorrências sociais, culturais, políticas e econômicas que influenciam o estilo de vida, os valores e, conseqüentemente, os modos de ser velho(a) na sociedade atual. Compreender a multiplicidade de experiências, de valores e discursos produzidos é importante para entender os sentidos de estar em determinada fase da vida ou faixa etária. Apesar da visão social negativa, os idosos e as organizações que lutam por seus direitos conquistaram, formalmente, a ampliação das formas de proteção à pessoa idosa e buscam ressignificar e viver novas experiências de envelhecimento. Além disso, há necessidade do idoso como protagonista, engajado através da reflexão do seu próprio envelhecimento e da importância do idoso como sujeito de direito.

Palavras-Chave: Idoso. Políticas Públicas. Brasil.

1.0 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL: ASPECTOS MUNDIAIS E NACIONAIS

O contexto atual do envelhecimento humano no âmbito nacional e mundial aponta para algumas transformações de cunho social, político, cultural e ideológico. Estas transformações acarretaram mudanças notórias nas condições sociais dos idosos e das pessoas em processo de envelhecimento, bem como desafios para tal realidade.

As estatísticas apontam para dados referentes ao crescimento da população idosa na contemporaneidade. A Organização das Nações Unidas (ONU) considera o período de 1975 a

¹ Enfermeira. Mestra em Antropologia pela Universidade Federal do Piauí (UFPI). Doutoranda em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Professora do Programa da Terceira Idade em Ação (PTIA/UFPI). E-mail: cidy_mello@hotmail.com

2025 a Era do Envelhecimento. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2002), seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), é considerado idoso, nos países em desenvolvimento, toda pessoa com 60 anos ou mais, e em países desenvolvidos com 65 anos.

O processo de envelhecimento se intensificou no Brasil a partir da década de 60, resultado de uma significativa diminuição das taxas de fecundidade e natalidade e no aumento progressivo da expectativa de vida. Cabe salientar as mudanças ocorridas na pirâmide etária (Observe Figura 01 e Figura 02).

GRÁFICO 13
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO
BRASIL, 1940 E 2010

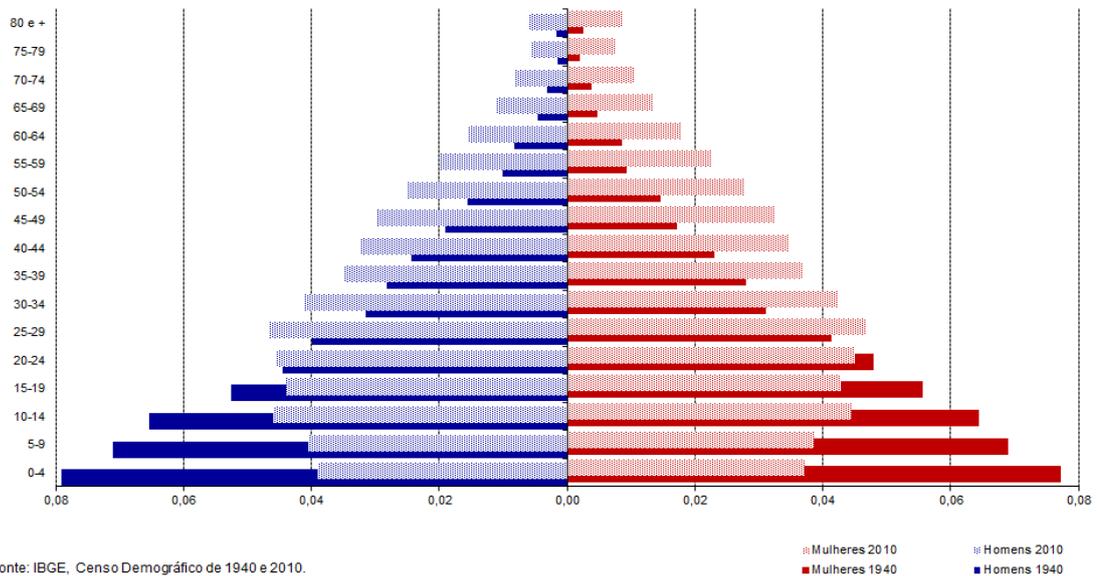


Figura 01: Distribuição da População Brasileira por Idade e Sexo (1940-2010)

GRÁFICO 14
DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO POR IDADE E SEXO
BRASIL, 2010 E 2040

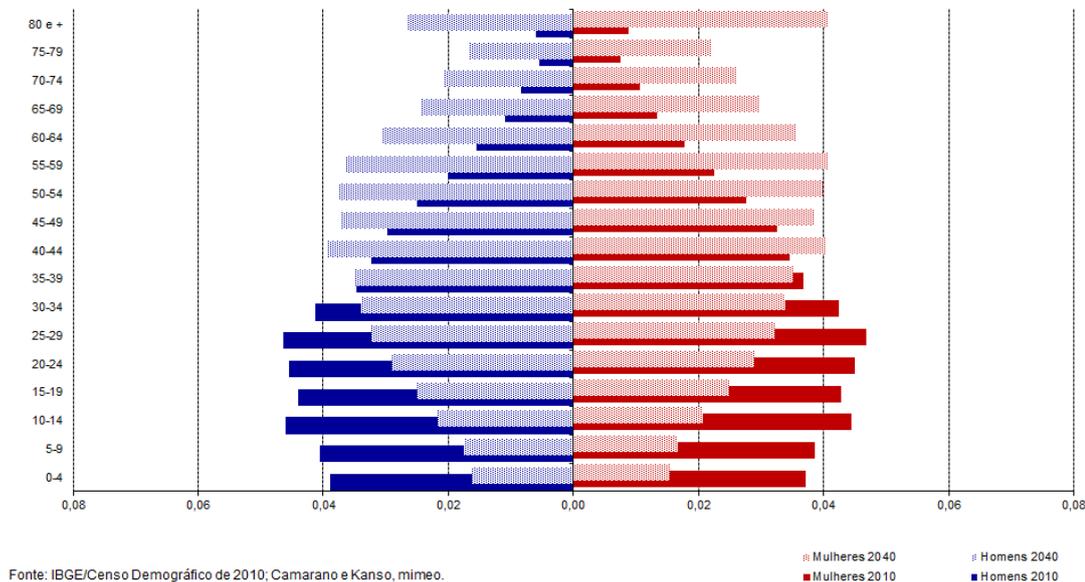


Figura 01: Distribuição da População Brasileira por Idade e Sexo (2010-2040)

A partir dessa década, a fecundidade inicia um período de queda acentuada. Já nas décadas de 1960 e 1970, as transformações na sociedade brasileira consistiram em fortes deslocamentos migratórios do campo para a cidade, levando a um intenso e diversificado processo de urbanização, avanços no processo de assalariamento da economia brasileira e engajamento crescente da mulher no mercado de trabalho urbano, fatores que levaram a alterações no comportamento reprodutivo (IBGE, 2009). Esse fenômeno acarretou o crescimento do envelhecimento populacional (BRASIL, 1999), e em 2020, o Brasil será a sexta população mais idosa do mundo, com 34 milhões de brasileiros com idades que superam os 60 anos (MINAYO; COIMBRA, 2002).

No âmbito global e nacional, essa situação gera demandas de cunho político, social, educacional e da saúde, motivo pelo qual qualquer reflexão sobre os idosos deve abranger diversas áreas do conhecimento. Vários são os fatores e os significados ocasionados a partir dessa nova configuração demográfica. Faz-se necessário analisar os impactos de participação, inclusão e produtividade dessa população, bem como compreender estigmas, preconceitos, valores e perspectivas e seus desdobramentos nas relações sociais, requerendo uma investigação sobre os sujeitos, as instituições e a sociedade.

Todavia, cabe salientar que a velhice não é heterogênea e que a idade cronológica não se apresenta como um indicador preciso para as mudanças que acompanham o processo de envelhecimento. São vários fatores que podem contribuir para a heterogeneidade desse processo durante a trajetória de vida, deve-se ter em mente que nem todas as pessoas da mesma faixa etária apresentam características semelhantes. Caracterizar a pessoa idosa é um desafio, uma vez que a condição humana se apresenta complexa e ao mesmo tempo peculiar, o que torna difícil estabelecer um perfil comum a todos (SIMÕES, 1994).

É importante ressaltar que o fenômeno de envelhecimento da população apresenta um índice de crescimento progressivo desencadeando novas exigências sociopolíticas e econômicas. Dessa forma, é pertinente estudar e pesquisar sobre a temática, uma vez que o envelhecimento é algo intrínseco ao ser humano – que sofre alterações socioculturais – é construída ao longo da vida, e como tudo que é humano, ao morrer, encontra-se inacabada.

Várias dimensões estão envolvidas no processo de envelhecer, a saber: classe social, gênero, raça, etnia, educação, condições econômicas, saúde, religião, dentre outros. Pensar a experiência de envelhecer implica considerar os entrelaçamentos do entorno sociocultural, pois inúmeras são as ocorrências sociais, culturais, políticas e econômicas que influenciam o estilo de vida, os valores e, conseqüentemente, os modos de ser velho(a) na sociedade atual. Compreender a multiplicidade de experiências, de valores e discursos produzidos é importante para entender os sentidos de estar em determinada fase da vida ou faixa etária.

2.0 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO IDOSO NO BRASIL

A transformação demográfica coloca a velhice como um dos temas prioritários nos planos de desenvolvimento econômico. A conquista da longevidade, associada à queda da natalidade, é um fenômeno real, provocando mudanças na agenda dos programas de governo, diante do reconhecimento da inviabilidade de qualquer projeto em que seja desconsiderado o delineamento do novo perfil etário da população mundial. Os desafios que daí decorrem têm gerado preocupações que estimulam a busca de medidas inclusivas - reais ou ilusórias – para as pessoas com mais de sessenta e/ou sessenta e cinco anos de idade (CAMARANO, 1999).

Nesse sentido, o contexto de envelhecimento populacional traz a discussão da necessidade de uma revisão dos compromissos, das políticas, dos serviços, das instituições e dos agentes de proteção voltados para o idoso, e também mudanças de atitude tanto por parte do Estado quanto da sociedade e da família, já que esta tem ocupado posição central em relação aos cuidados e à proteção social do idoso.

Entretanto, é importante destacar quem não se fazem necessárias mudanças apenas em relação às políticas públicas, é preciso que haja uma ressignificação da velhice na sociedade, pois ainda hoje se percebe os preconceitos e os estigmas que os idosos carregam, numa sociedade que supervaloriza o novo e descarta o velho. Mesmo com todas essas dificuldades a serem superadas, não se podem negar os progressos que já ocorreram na legislação brasileira no que diz respeito à garantia da cidadania dos idosos.

Na década de 1970, iniciou-se a busca e o objetivo de se ter uma política nacional para promover uma imagem positiva do idoso e auxiliar as famílias a permanecerem com os seus “velhos”, por meio da criação de normas e diretrizes governamentais, tais como a Reforma previdenciária, em 1977, e o Conselho Nacional do Idoso, em 1994. Como resultado, criou-se o Estatuto do Idoso, a partir da Lei N.10.741/2003, que garante maiores direitos às pessoas com idade superior a 60 anos.

As mudanças ocorridas em torno da velhice ressignificaram e legitimaram um conjunto de direitos que hoje se manifestam na busca pelo lazer, bailes, ginásticas e qualidade de vida para as pessoas mais velhas. Entretanto, a luta entre conceitos e pré-conceitos sobre o idoso ainda não findou. Se os idosos no âmbito familiar e social antes eram vistos apenas com o status de gozadores de uma aposentadoria, sendo levados a se sentirem rejeitados, desnecessários e reduzidos, encontram-se agora integrados a realizações e recompensas para a plenitude de suas identidades, por meio do respeito pelo maior tempo livre para si e para se relacionar.

Nos países desenvolvidos, os primeiros programas destinados a idosos surgiram por volta da década de 1970, tinham o objetivo de manter o papel social dos idosos e sua reinserção. Contudo, o marco inicial para constituição de um sistema de ajuda internacional de políticas que defendesse os direitos dos idosos ocorreu tempos depois na Primeira Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento em Viena, no ano de 1982, que resultou na aprovação de um conjunto de ações. O plano aprovado na Assembleia continha 66 recomendações que incluíam sete áreas: saúde e nutrição, proteção ao consumidor idoso, moradia e meio ambiente, família, bem-estar social, previdência social, educação e trabalho, com os seguintes objetivos: “garantir a segurança econômica e social dos indivíduos idosos bem como identificar as oportunidades para sua integração ao processo de desenvolvimento dos países” (CAMARANO; PASINATO, 2004: 254).

Durante os anos 90, o envelhecimento ganhou mais um destaque na agenda de política dos países desenvolvidos, em um momento de intenso debate político e econômico. Em 1991, a ONU através de Assembleia Geral, aprova dezoito princípios reunidos em cinco temas: independência, participação, cuidados, auto realização e dignidade. E em 1992, estabelece o ano de 1999 como o Ano Internacional dos Idosos. Todas essas medidas advêm de um reconhecimento internacional da questão do idoso e visa garantir sua autonomia e participação na sociedade, além dos direitos inerentes a qualquer pessoa como alimentação, saúde, habitação, trabalho e educação.

Outro evento que marcou a luta pelo reconhecimento dos direitos dos idosos ocorreu em Madri, em 2002, foi a Segunda Assembleia Mundial. Mais uma vez foi aprovado um plano de ação fundamentado em três princípios básicos: a participação, o desenvolvimento de saúde e bem-estar, e a criação de condições favoráveis ao envelhecimento. As duas assembleias diferem quanto ao seu contexto. Em Madri destacam-se parcerias entre a sociedade civil e o Estado, e as ações são especialmente dirigidas aos países em desenvolvimento. O Plano de Madri contém 35 objetivos e 239 recomendações, que insistem na importância de se estabelecerem parcerias entre Estado e sociedade civil, assim como o setor privado (CAMARANO; PASINATO, 2004).

Com relação aos três princípios básicos que norteiam o plano, estes afirmam que são necessárias as políticas de promoção de saúde e de acesso universal, políticas voltadas para a família e a comunidade, afim de que os objetivos e recomendações do plano sejam alcançados. Essas recomendações expressam o modelo de política social que se difunde nos anos 1990, de

co-responsabilização da sociedade civil e familiar com a proteção social, num quadro de redução da intervenção do Estado, dos gastos sociais públicos e da difusão do Estado Mínimo pelos neoliberais.

A Constituição Brasileira, de 1988, representou uma importante conquista para os movimentos reivindicatórios na época, reconhecendo direitos e a construção de políticas públicas à população. Os movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil, bem como os avanços da constituição federal trouxeram o envelhecimento populacional para a agenda das políticas públicas, atendendo assim as recomendações do Plano de Viena.

A emergência do envelhecimento na agenda pública brasileira teve forte influência dos movimentos sociais na luta pelos direitos dos idosos. Tais sujeitos organizados funcionaram como grupos de pressão responsáveis pela visibilidade política e social do envelhecimento, ao tempo em que se destacaram como os principais interlocutores e gestores dos novos significados do envelhecimento, das necessidades sociais dos idosos, materializados em programas sociais, em bandeiras de lutas, em princípios e diretrizes difundidos pela ONU e OMS, nos discursos gerontológicos, e filantropia empresarial.

Dentre esses sujeitos sociais, destacam-se os próprios idosos organizados em Movimentos e Confederações, como os movimentos dos aposentados e pensionistas que se colocou como forte grupo de pressão durante a Constituinte e de atos públicos contra a política de arrocho nas aposentadorias e pensões; o Movimento Pró-Idoso (MOPI), as Organizações profissionais como Associação Nacional de Gerontologia (ANG) e Associação Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG), cujas discussões, encontros e seminários culminaram no encaminhamento de propostas e diretrizes para a política nacional do idoso; a participação do empresariado do comércio como o SESC, que criaram programas para os idosos, mobilizaram e discutiram a necessidade de políticas para esse segmento.

Deve-se destacar que esses sujeitos agiam mobilizados pelos ideais difundidos pelas organizações internacionais e os eventos que promoviam. A força dos organismos internacionais, como a OMS, juntamente com o governo brasileiro, patrocinaram o Encontro Internacional sobre o Envelhecimento, em Brasília, em 1996, culminando com a Declaração de Brasília, na qual resultou uma agenda para o restante do século XX e a assinatura do Decreto-Lei que implementaram a Política Nacional do Idoso.

Outro instrumento legal aprovado após sete anos de tramitação no Congresso foi o Estatuto do Idoso. Esse estatuto, que foi aprovado em outubro de 2003 pelo presidente da república, vem ampliar os direitos dos idosos. O Estatuto é considerado o maior avanço no que diz respeito à garantia dos direitos da pessoa idosa, tendo por finalidade regular os direitos desse segmento populacional e determinar que o Estado, a sociedade e a família sejam os entes responsáveis pela proteção e garantia desses direitos. Além de reafirmar os direitos aos indivíduos com mais de 60 anos, o estatuto prevê ainda aspectos ligados à saúde, liberdade, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, assistência social, habitação e transporte de forma mais específica em seus artigos. Instituem ainda penas aplicáveis em casos de violência física, moral, abandono, negligência e golpes. Dentre as importantes leis do Estatuto, a principal

mudança que este trouxe foi acerca da concepção que a sociedade faz sobre o idoso, trazendo um novo olhar sobre o idoso, enquanto sujeito de direitos.

Uma vez reconhecida a questão do envelhecimento e as demandas geradas por ele, foi elaborada uma legislação específica para esses indivíduos, a fim de atender suas necessidades e assegurar seus direitos. Assim, em 1994 foi aprovada a Política Nacional do Idoso (PNI), mas somente em 1996, com a pressão interna dos grupos organizados e das organizações internacionais, foi assinado o Decreto que regulamenta a PNI. “Esta política reconhece o idoso como sujeito autônomo, possuidor de direitos e deveres, promovendo sua integração, autonomia e participação na sociedade” (BRASIL, 1994).

A Política Nacional do Idoso (PNI) materializa as concepções de envelhecimento moderno e de suas necessidades sociais, difundidas internacionalmente, ao basearem-se nos ideais de participação, autonomia e independência do idoso: ao abrir as intervenções para as áreas de educação, lazer, cultura, esporte, previdência, assistência e saúde; ao priorizar o atendimento não asilar, em centros de convivência, centros de cuidados diurnos, oficina abrigada de trabalho e atendimento domiciliar; ao incentivar os programas na área de educação como as Universidades abertas à terceira idade, dentre outras iniciativas.

Esses instrumentos de direitos dos idosos, PNI e Estatuto do Idoso, reconhecem e ampliam as necessidades desses sujeitos sociais a serem garantidas por vários setores públicos ou privados, ultrapassando as necessidades econômicas, de renda, habitação, transporte, para incluir necessidades de lazer, educação, esporte e cultura.

A implementação da Política Nacional (Lei nº 8.842 de 04/01/1994) que objetiva assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para assegurar sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade e do Estatuto do Idoso (EI) (Lei nº 10.741 de 01/10/2003) acarretou em melhorias significativas como fila preferencial em bancos, repartições públicas e privadas, prioridade nos processos jurídicos, passe livre nos ônibus urbanos garantindo-lhe o direito à cidadania. Por isso é fundamental compreender que “saber envelhecer bem” não depende somente do idoso. Envolve também condições adequadas de saúde, moradia, educação e trabalho vivenciado ao longo de sua vida.

As leis, como o EI e a PNI, avançam na perspectiva da desinstitucionalização dos idosos, como forma de atender às suas necessidades, e buscam garantir o direito à convivência familiar. Está implícita a importância da vida familiar para esta etapa da vida, sendo que a institucionalização só ocorrerá por ausência da família.

No Brasil, ainda há muito que se avançar, há muitos desafios no sentido de garantir aos idosos que todos os seus direitos sejam assegurados após anos de contribuição para o desenvolvimento e crescimento do país e que tenham de forma concreta direito a uma velhice digna, protegida e respeitada num país marcado por desigualdades sociais, econômicas e considerado um país de jovens.

3.0 POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO IDOSO PIAUIENSE

No Piauí, a Política Estadual do Idoso, criada através da Lei nº 5.244 de 2002, tem como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação, desponta como iniciativa de política pública de proteção do idoso no estado.

Dentre as diretrizes estabelecidas por esta política destacam-se a viabilidade de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporciona sua integração com as demais gerações, participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos (PIAUI, Art. 5º, 2002).

Dessa forma, o envelhecimento deixa de ser um problema restrito à esfera privada ou familiar, passando a requerer da sociedade e do Estado ações que visem à concretização do direito dos idosos, por meio de políticas públicas que materializem e garantam os direitos resguardados pela legislação.

O Núcleo de Defesa do Idoso da Defensoria Pública do Estado atende questões de toda ordem jurídica, que envolvam a pessoa do idoso seja divórcio, interdição etc. E, quando há registros de violência praticados contra o idoso, a ação é nomeada como “notícia de crime”, que são as situações que signifiquem, para a Defensora, a ocorrência de um fato criminoso que difere da classificação internacional (MINAYO, 2004), constituindo-se de petições ajuizadas. Essas petições fazem parte da área cível da Defensoria e, caso o assunto seja entendido como violência é feita, pela Defensora, uma notícia de crime sendo encaminhada para a Delegacia de Proteção ao Idoso do Piauí.

O número de instituições públicas que abrigam os idosos no Piauí não acompanha o crescimento da terceira idade. No Brasil, funcionam 3.548 asilos (públicos e privados). No entanto, o governo (nas esferas municipal, estadual e federal) tem apenas 218 asilos em todo o país. No Piauí, são apenas seis asilos, quatro em Teresina, um em Parnaíba e outro em Picos. Trata-se do menor número de entidades entre os estados do país. Desses apenas dois são administrados pelo Estado, sendo eles: Vila do Ancião (Teresina) e Abrigo São José (Parnaíba), os outros quatro são filantrópicas. Já o restante dos municípios, 98,6% do total no Piauí, estão descobertos, sem esse atendimento para os idosos. Em geral, os asilos brasileiros são mantidos pelos recursos dos idosos ou de familiares, mesmo as filantrópicas que recebem financiamento público. O Estatuto do Idoso estabelece que as instituições podem contar com até 70% do valor do benefício da aposentadoria. Todas as seis Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) do Piauí estão situadas em municípios ao norte do estado: quatro em Teresina, uma em Parnaíba e uma em Picos. Tendo em vista a grande extensão territorial do Estado e as fronteiras com outros estados, supõe-se que alguns idosos busquem esse tipo de serviço em municípios de outros estados.

No caso de idosos ativos, no contexto brasileiro, o percurso histórico revelou ser a educação de idosos uma prática recente na realidade, a inclusão de idosos em projetos sócio educacionais, surge pela primeira vez com a finalidade de continuar desenvolvendo estratégias

de ação junto à população idosa brasileira, surgiram em todo o território nacional, instituições preocupadas com a valorização social dos idosos, como clubes, associações, grupos e centros de convivência, além da Universidade Aberta a Terceira Idade (UnATI) que, em geral, estimulam a velhice ativa. No Piauí, a inserção dos idosos em UnATI's ocorreu com a implantação do Programa Terceira Idade em Ação (PTIA), na Universidade Federal do Piauí (UFPI), em 1998 (UFPI, 2013) e do Programa da Universidade Aberta à Terceira Idade (UNATI), em 2007, implantado na Universidade Estadual do Piauí (UESPI, 2014).

A Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI), seguindo os preceitos da experiência em todo o país, por sua vez, surge no Piauí no ano de 2007, sendo vinculada à UESPI, tendo por objetivo priorizar o processo de valorização humana e social, analisando constantemente a problemática do idoso nos diversos aspectos: biopsicológicos, filosóficos, político, econômico e sócio cultural. O curso é formado por cinco módulos, com quatro disciplinas por semestre, perfazendo um total de 400 horas. Tem duração de dois anos e meio e funciona no campus Poeta Torquato Neto em Teresina-PI, tendo como objetivo incentivar e preparar o idoso para a participação em atividades sociais, propiciando melhor qualidade de vida.

Posteriormente, surgem outras propostas de criação de programas que incluíssem idosos a exemplo do Programa Integração de Gerações (INTEGERA) do Instituto Camillo Filho (ICF), o Projeto de Inclusão Social da Pessoa Idosa da Faculdade Integral Diferencial (FACID) e o Trabalho Social com Idosos do Serviço Social do Comércio (SESC).

No contexto teresinense, um dos espaços de sociabilidade ou convivência de idosos é o Programa da Terceira Idade em Ação – PTIA², que atualmente contempla quase 300 (trezentos) alunos(as), num intervalo etário que vai de cinquenta e cinco a noventa e três anos. O PTIA passa a existir no Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), a partir da iniciativa do Departamento de Serviço Social, no ano de 1998, visando oferecer ao idoso um espaço que favorece o exercício de reflexão sobre o envelhecimento humano, o desenvolvimento de sua criatividade, a identificação das potencialidades e busca de um aprendizado flexível, consequentemente diferenciado da formação formal vigente nos diferentes graus de escolaridade.

4.0 O IDOSO BRASILEIRO: METAS PARA O ENVELHECIMENTO ATIVO

O acelerado processo de envelhecimento da população brasileira tem chamado atenção para as condições de saúde das pessoas durante os anos adicionais de vida adquiridos com o aumento da expectativa de vida, especialmente sobre a incidência de incapacidade funcional e morbidades múltiplas. O envelhecimento ativo depende de uma diversidade de fatores determinantes que envolvem indivíduos, famílias e países. A compreensão das evidências que

² Um programa de extensão, desenvolvido pela Universidade Federal do Piauí – UFPI, desde 1998, funcionando no campus universitário Ministro Petrônio Portela, em Teresina.

se tem sobre esses fatores irá auxiliar a elaborar políticas e programas que obtenham êxito nessa área (BRASIL, 2010).

O aumento da população idosa, especialmente a partir da década de 1960, trouxe consigo a descoberta de novos conhecimentos sobre o envelhecimento, o que vem contribuindo para a ampliação da discussão sobre esta etapa da vida. O exemplo da área da saúde, em que se têm observado avanços no campo da Gerontologia e da Geriatria (MERCANDANTE, 2009).

Essa abordagem proporciona uma base para o desenvolvimento de estratégias sobre a população que está envelhecendo. Ao reunir os três pilares para a ação de saúde, participação e segurança, oferece uma plataforma para uma construção consensual que abrange as preocupações de diversos setores e de todas as regiões, mas caberá às nações e comunidades locais desenvolver metas e objetivos realistas específicos e adequados a cada cultura e gênero, além de programar as políticas adaptadas a cada circunstância (WHO, 2005).

O Envelhecimento Ativo é uma terminologia indicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) para as políticas públicas relacionadas ao envelhecimento. Ela estabelece a otimização das oportunidades de saúde a fim de aumentar a qualidade de vida, a medida que as pessoas envelhecem. Assim, envelhecer, portanto, é um processo natural, todavia, isso não supõe que o idoso esteja determinado à ausência de saúde ou à falta de acesso aos meios necessários que possibilitem o usufruto de qualidade de vida. É importante que as pessoas que estão na terceira idade procurem ter como meta um estilo de vida ativo. Nesse sentido, é necessário buscar um tipo de atividade que lhe dê prazer, divertimento e satisfação. Permite que as pessoas percebam o seu potencial para o bem-estar físico, social e mental ao longo do curso da vida, e que essas pessoas participem da sociedade de acordo com suas necessidades, desejos e capacidades; ao mesmo tempo, propicia proteção, segurança e cuidados adequados, quando necessários.

A palavra “ativo” refere-se à participação contínua nas questões sociais, econômicas, culturais, espirituais e civis, e não somente à capacidade de estar fisicamente ativo ou de fazer parte da força de trabalho. As pessoas mais velhas que se aposentam e aquelas que apresentam alguma doença ou vivem com alguma necessidade especial podem continuar a contribuir ativamente para seus familiares, companheiros, comunidades e países. O objetivo do envelhecimento ativo é aumentar a expectativa de uma vida saudável e a qualidade de vida para todas as pessoas que estão envelhecendo, inclusive as que são frágeis, fisicamente incapacitadas e que requerem cuidados.

O termo “saúde” refere-se ao bem-estar físico, mental e social. Por isso, em um projeto de envelhecimento ativo, as políticas e programas que promovem saúde mental e relações sociais são tão importantes quanto aquelas que melhoram as condições físicas de saúde.

Manter a autonomia e independência durante o processo de envelhecimento é uma meta fundamental para indivíduos e governantes. Além disto, o envelhecimento ocorre dentro de um contexto que envolve outras pessoas – amigos, colegas de trabalho, vizinhos e membros da família. Esta é a razão pela qual interdependência e solidariedade entre gerações (uma via de mão-dupla, com indivíduos jovens e velhos, onde se dá e se recebe) são princípios relevantes

para o envelhecimento ativo. A criança de ontem é o adulto de hoje e o avô ou avó de amanhã. A qualidade de vida que as pessoas terão quando avós dependem não só dos riscos e oportunidades que experimentarem durante a vida, mas também da maneira como as gerações posteriores irão oferecer ajuda e apoio mútuos, quando necessário.

5.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar da visão social negativa, os idosos e as organizações que lutam por seus direitos conquistaram, formalmente, a ampliação das formas de proteção à pessoa idosa e buscam ressignificar e viver novas experiências de envelhecimento. Dessa forma, percebe-se que o processo de envelhecimento tem sido um assunto relevante no século XXI. Apesar de estar em destaque, a experiência do envelhecimento ainda é um desafio para a sociedade, pois se trata de um fenômeno atual que carrega profundos estigmas e mitos que são generalizados a todos os indivíduos que estão nessa etapa da vida.

Pode-se perceber que a sociedade não está preparada para essa mudança no perfil populacional, pois se observou que a realidade é de um envelhecimento sem qualidade e carência no aspecto social, econômico e político que detém o suporte para um envelhecimento saudável. Dessa forma, coloca-se para a sociedade o desafio de buscar compreender a heterogeneidade existente no processo de envelhecimento e reconhecer que existem formas distintas de viver a velhice, pois, cada um vive de forma singular e única esse processo e as relações que se estabelecem no mesmo. Além disso, há necessidade do idoso como protagonista, engajado através da reflexão do seu próprio envelhecimento e da importância do idoso como sujeito de direito.

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. Estatuto do idoso. Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- BRASIL. Portaria 1395/GM – Política de Saúde do Idoso. Anexo – Política Nacional de Saúde do Idoso. Brasília, 10 de dezembro de 1999.
- CACHIONE, M. Quem educa os idosos? Um estudo sobre professores de Universidades da Terceira Idade. Campinas: Alínea, 2003.
- CAMARANO, A. A.; PASINATO, M. T. O envelhecimento populacional na agenda das políticas públicas. In: CAMARANO, A. A. (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60 ? Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Sinopse do Censo Demográfico de 2010. Rio de Janeiro, 2011.
- _____. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2010.
- _____. Tendências demográficas: uma análise dos resultados da amostra do Censo Demográfico 2000. Estudos e Pesquisas: Informação demográfica e socioeconômica, n 9. Brasil: IBGE, 2004.

- _____. – Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil. Estudos e Pesquisas: Informação demográfica e socioeconômica, n 9. Brasil: IBGE, 2002.
- MINAYO, M. C. Violência contra idosos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
- MINAYO, M. C. S.; COIMBRA JR., C. E. A. Antropologia, saúde e envelhecimento. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS ONU. Estratégia Internacional de Ação sobre o Envelhecimento, 2002. Disponível em: <www.madrid2002-envejecimiento.org>. Acesso em: jun. 2014.
- PIAUI. Política Estadual do Idoso. Lei nº 5.244 de 2002.
- SIMÕES, R. Corporeidade e terceira idade: a marginalização do corpo idoso. Piracicaba: Unimep, 1994.
- TEIXEIRA, S. M. Família e as formas de proteção social primária aos idosos. Revista Kairós, São Paulo, vol. 11, dez 2008, p. 56-80.
- UESPI. Universidade Aberta a Terceira Idade. Disponível em: <www.uespi.br/novosite/instituicao/unati-nuti/unati> Acesso em: 15 de dezembro de 2014.
- UFPI. Programa Terceira Idade em Ação. Disponível em: <www.sistemas.ufpi.br/search/programa+terceira+idade> Acesso em: 10 de fevereiro de 2013.
- UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs, Population Division: World Population Prospects: The 2012 Revision. New York, 2013.
- VERAS, R. A longevidade da população: desafios e conquistas. In: Serviço Social e Sociedade, n. 75, São Paulo: Cortez, 2003, 0. 05-17.
- WORLD HEALTH ORGANIATION. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; 2005.